



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0047013-82.2024.6.26.8000****OBJETO:** 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições

Capacitação de dois servidores em treinamento aberto, na modalidade presencial.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Administração de Material

Responsável pela demanda: Alessandro Dintof

E-mail: alessandro.dintof@tre-sp.jus.br Ramal: 2015

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Administração de Material

2. Previsão de recebimento do objeto: 25/11/2024**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade☒ (X) Sim. Qual/quais: VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;☐ () Não, porque**5. Critério de acessibilidade:**☒ (X) Sim. Qual/quais: Serão usados os recursos de acessibilidade do local do evento (elevador e rampa).☐ () Não, porque.....

VISÃO GERAL:**1. Identificação da Demanda:**

Objeto: 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa
(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Negócios Públicos Institute

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

Além de a escola “Negócios Públicos” possuir mais de vinte anos de atuação no setor de educação e capacitação para profissionais de organizações públicas e privadas, experiências anteriores desta unidade já possibilitaram capacitações bem-sucedidas por meio desta instituição de ensino, cuja equipe docente é altamente qualificada e renomada.

Ademais, o curso em tela tem sido altamente procurado por esta unidade para sua realização, com grande dificuldade de encontrar escolas que o forneçam devido a sua alta especificação. Na maioria das vezes, as instituições fornecem apenas cursos sobre governança e gestão de riscos gerais e a necessidade atual da Secretaria de Administração de Material é que a temática seja voltada para especificamente para a área de aquisições e contratações.

Importante destacar que já foram feitos cursos gratuitos sobre o tema fornecidos por instituições como a ENAP, mas ainda restaram dúvidas e necessidades não solucionadas. Sendo assim, busca-se adquirir um curso que possa ajudar as unidades a desenvolverem o correto trabalho relativo à governança das contratações públicas, além de compreender como acontece o monitoramento e gerenciamento de riscos no macroprocesso de aquisições e contratações deste TRE-SP.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

A presente capacitação busca trazer experiências práticas para os(as) servidores(as) a fim de que possam inovar na rotina da governança das contratações públicas, além de compreender como acontece o monitoramento e gerenciamento de riscos no macroprocesso de aquisições e contratações deste TRE-SP.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para dois servidores, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5959996

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do “8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições” na modalidade presencial

ocorreu devido à escassez de cursos sobre o tema oferecidos pelo mercado. A maioria dos cursos pesquisados dizem respeito apenas à governança, controle interno e gestão de riscos gerais e não sobre tal temática relacionada à área de aquisições e contratações.

Há cursos gratuitos sobre o tema oferecido pela Enap (Escola Nacional de Administração Pública), os quais já foram cursados e que, no entanto, não foram capazes de, por si, solucionar dúvidas práticas relacionadas à temática voltada para o macroprocesso de aquisições e contratações do TRE-SP. Sendo assim, em razão da escassez de cursos pagos sobre o tema e diante da capacitação gratuita já realizada, faz-se necessária a participação no presente congresso, contratando-o por meio de inexigibilidade de licitação, haja vista a impossibilidade de concorrência com outros cursos do mercado.

A modalidade presencial foi a escolhida por ser a única oferecida pela instituição em destaque e a turma aberta foi a escolhida com a finalidade de justamente ter contato com profissionais de outros órgãos e poder solucionar dúvidas práticas que possam ter sido abordadas em outras instituições. Em razão de apenas dois servidores da área de governança e gestão da SAM terem disponibilidade para realizar este curso, não há viabilidade de se fechar uma turma exclusiva para o TRE-SP.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do(a) instrutor(a), entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Mini currículo dos palestrantes: doc. SEI n. 5959998

8. Estimativa do valor da contratação: R\$11.780,00 (R\$ 5.890,00 x 2 inscrições – valor de tabela)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as

necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Alessandro Dintof

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Alexandre Cunha de Souto Maior

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Alessandro Dintof

Secretário(a) de Administração de Material

Autoridade Competente

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 14/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR**, em 15/10/2024, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5959995** e o código CRC **2FD5AF8C**.